



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 16/5/2023
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Francisco José Gomes da Silva. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Emmanuel Teófilo Furtado e João Carlos de Oliveira Uchôa. Presente, também, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Carlos Alberto Trindade Rebonatto, convocado para atuar neste Tribunal no exercício exclusivo da função jurisdicional. O Excelentíssimo Presidente desta Corte, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, e o Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho, participaram da sessão apenas no julgamento dos processos de suas respectivas relatorias. Presente, ainda, o Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Carlos Leonardo da Silva e, comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pelo Presidente. Inicialmente, o Presidente manifestou seus cumprimentos habituais. Em seguida, destacou a presença do Excelentíssimo Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, Presidente desta Corte, assim como do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho. A seguir, facultou a palavra aos demais integrantes do colegiado. Sem comunicações, foi prontamente iniciada à análise dos processos pautados, com a oitiva dos advogados habilitados. Ao final da votação, restaram 211 processos julgados. Os agravos de petição 0001002-32.2022.5.07.0028, 0000278-15.2019.5.07.0034, 0193900-05.2003.5.07.0007, 0000167-11.2021.5.07.0018 e 0114000-93.2006.5.07.0030, que se encontravam listados em salas virtuais, com pedidos de defesa oral, foram excluídos da pauta para inclusão em sessão presencial/telepresencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP. SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Em razão de destaque formulado pelo Desembargador Francisco José Gomes da Silva, os agravos de petição 0000530-17.2019.5.07.0002 e 0000879-13.2021.5.07.0014, que se encontravam listados em sala virtual, foram adiados para sessão presencial futura, para defesa de voto divergente pelo referido magistrado, em conformidade com o inciso I, do Art. 4º. do ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Por deliberação da Relatora, Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, os autos do processo 0000229-84.2021.5.07.0007 foram retirados de pauta e encaminhados ao gabinete da vertente magistrada, para reexame da matéria. Por equívoco, o agravo de

petição 0174700-48.2009.5.07.0024 deixou de ser apregoadado na presente data, restando adiado para julgamento na primeira sessão presencial possível. Consigno, ainda, que o referido feito apresenta pedido de vista formulado pelo Desembargador Jefferson Quesado Júnior, bem como anotação de destaque do Desembargador Francisco José Gomes da Silva para sustentação de voto divergente. O Presidente registrou a presença das acadêmicas Mariana Façanha e Maria Eduarda Martins Nobre, alunas do Curso de Direito da Unichristus. Registro, por fim, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.